

DECRETO Nº 958, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4002.3190.11.00-20 Fonte 100	R\$	39.000,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3190.13.00-21 Fonte 100	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	48.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-27 Fonte 100	R\$	39.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.13.00-28 Fonte 100	R\$	9.0000,00
TOTAL	R\$	48.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal